DECRETO Nº 4599 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O SERVIÇO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A TRANSPORTAR PASSAGEIROS COM O SISTEMA TARIFÁRIO "BANDEIRA II".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso IX e art. 137, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, promulgada em 20 de março de 1990, DECRETA:

Art. 1º Fica o serviço de táxi do Município de Sete Lagoas autorizado a transportar passageiros com o sistema tarifário "Bandeira II", ininterruptamente, a partir de zero hora do dia 1º de dezembro de 2012, até as 24h (vinte e quatro horas) do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de novembro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

APARECIDA FÁTIMA LUSTOSA
Secretária Municipal de Administração em substituição

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município